



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Projeto de lei Nº , de 02 de fevereiro de 2026.

Autor: Juninho Vieira

Institui o Selo “**Amigo dos Animais**” no Município de São João de Meriti e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São João de Meriti, o Selo “**Amigo dos Animais**”, destinado a reconhecer e incentivar empresas, entidades e pessoas físicas que contribuam de forma relevante para a proteção e o bem-estar dos animais.

Art. 2º O Selo “**Amigo dos Animais**” será concedido anualmente pelo órgão municipal responsável pela política de proteção animal, observados os seguintes critérios:

- I – apoio financeiro ou material a programas de adoção, castração e vacinação de animais;
- II – promoção de campanhas de conscientização sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos;
- III – parcerias com o Poder Público em projetos voltados à causa animal;
- IV – manutenção de boas práticas de respeito ao bem-estar animal em suas atividades comerciais ou institucionais.

Art. 3º A concessão do Selo será formalizada por meio de:

- I – certificado oficial emitido pelo Município;
- II – autorização para uso do selo em peças publicitárias, produtos e meios digitais da empresa ou entidade contemplada, durante o período de validade da premiação.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

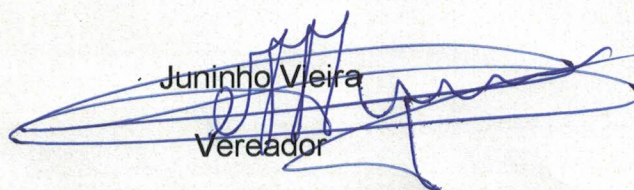
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará:

- I – os procedimentos para inscrição e avaliação dos candidatos ao Selo;
- II – os prazos para submissão das candidaturas e entrega das premiações;
- III – a composição de comissão avaliadora, preferencialmente com participação de representantes da sociedade civil.

Art. 5º O Município poderá divulgar, em seus canais oficiais de comunicação, a lista das empresas, entidades e pessoas físicas agraciadas com o Selo, de modo a valorizar a responsabilidade social e estimular novas adesões.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de fevereiro de 2026.


Juninho Vieira
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer e incentivar as boas práticas em prol da causa animal em São João de Meriti.

Por meio do Selo “**Amigo dos Animais**”, o Município poderá valorizar publicamente empresas, entidades e cidadãos que investem recursos, tempo e esforço para melhorar as condições de vida dos animais, fortalecer as políticas públicas e conscientizar a sociedade.

A premiação, além de gerar engajamento, funciona como incentivo indireto à responsabilidade social corporativa, fomentando parcerias e ampliando o alcance das ações de proteção animal.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, de baixo custo para o município e de alto impacto social, contribuindo para a construção de uma cidade mais consciente, solidária e alinhada às boas práticas de bem-estar animal.

Por essa razão peço o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.